

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
10ª COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL
(CTSS)

FARO, 18 de março de 2018

Boa tarde.

Eu, Maria Filomena Gonçalves Nunes, sou assistente social e venho por este meio enviar o meu contributo sobre a criação da Ordem dos Assistentes Sociais (OAS). Informo que sou favorável à criação da OAS uma vez que não existe legislação a regulamentar a minha profissão. Cada vez, mais diferentes profissões creem que são assistentes sociais, desenvolvendo uma prática que está mais associada ao assistencialismo do que às metodologias de intervenção do serviço social, descredenciando cada vez mais a profissão.

Todavia manifesto-me totalmente contra o artigo que refere que o exercício de cargos nos órgãos da Ordem é incompatível com o exercício dos cargos de direção em outras associações de assistentes sociais e com o exercício de cargos em associações sindicais. Não existe incompatibilidade entre associações representativas da profissão, sejam públicas ou privadas, que defendem o interesse da mesma classe profissional. A Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que “Estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais” refere incompatibilidades mas não refere as indicadas.

Sem outro assunto.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Maria Nunes